

DESPACHO N.º 12/2020
Homologação [condicionada] da Distribuição de Serviço Docente
[DSD] 2020/2021

Tendo em vista a necessidade a garantir o arranque do ano letivo 2020-2021, em função do Calendário Escolar definido no Despacho 11/2020, de 10 de julho, do Diretor da ESDRM;

Considerando que compete:

- 1) aos Coordenadores de Curso propor ao Conselho Técnico-Científico (CTC) a DSD, a contratação de docentes e a atribuição de regências (alínea h, do artigo 37º, dos Estatutos da ESDRM);
- 2) ao CTC deliberar sobre a proposta a apresentada pelos Coordenadores de Curso de DSD (alínea f, do artigo 25º, dos Estatutos da ESDRM) e propor a contratação, renovação e rescisão dos contratos de pessoal docente (alínea g, do artigo 25º, dos Estatutos);
- 3) ao Diretor homologar a DSD aprovada pelo CTC (alínea l, do artigo 21º, dos Estatutos da ESDRM);
- 4) ao Presidente do IPSantarém decidir sobre a contratação de pessoal e orientar e superintender na gestão administrativa e financeira (alínea d e alínea e, do artigo 27º dos Estatutos do IPSantarém);

Tomando em consideração:

- 1) O Despacho 153/2020, de 18 de junho, do Presidente Interino do IPSantarém, sobre as linhas gerais para preparação do início do ano letivo 2020-2021 orientadoras do ano letivo de 2019/2020, bem como, os regulamentos nele evocados;

Ao abrigo do disposto na alínea l), do ponto 1, do artigo 21.º, dos Estatutos da ESDRM, **homologo a Distribuição de Serviço Docente (DSD) para o ano letivo 2020/2021, nos termos em que foi aprovada no Conselho Técnico-Científico, na reunião n.º 492, de 9 de julho (e rectificações aprovadas na reunião n.º 493, de 14 de julho), a qual faz parte integrante do presente despacho: Anexo I (DSD Resumida) e Anexo II (DSD Detalhada).** Homologo também a DSD da UC Gestão do Desporto II, do Curso de Treino Desportivo (4horas/semanais - 1º semestre), que consta com a designação “A Contratar_Licenciatura” (a restante DSD designada “A Contratar”, não é homologada e foi retirada na plataforma).

A presente homologação fica condicionada à autorização, do ponto vista da gestão financeira, do Presidente Interino do IPSantarém.

A presente homologação fixa, como limite máximo, 58.4 ETIs para o ano letivo 2020/2021, que representam uma diminuição de 6 ETIs (cerca de 10%), face ao ano transato, para a mesma oferta formativa: TesP -STAT (2 turmas); Licenciaturas - AFEVS (3 turmas), DCFS (9 turmas), DNTA (3 turmas), GOD (3 turmas), TD (3 turmas); Mestrados - MTD (2 turmas); MAFS (2turmas); Mobilidade Internacional (1turma -

2ºSemestre). A presente homologação integra ainda 0.4 ETIs, referente à DSD do novo Mestrado em Desporto de Recreação, em consórcio com a Universidade do Algarve, conforme definido no contrato de associação assinado pela Presidência do IPSantarém.

Tomando em consideração as datas de candidatura, estipuladas nos Editais homologados e publicados, dos concursos TeSP (1ª fase) e Mestrados (2ª fase), e em caso de comprovada necessidade, poderão vir a ser realizados reajustes à DSD, até ao dia 18 de setembro.

Rio Maior, 18 de julho de 2020

O Diretor da
Escola Superior de Desporto de Rio Maior